



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

INDICAÇÃO Nº _____/2026.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, vem solicitar a Vossa Excelência, com fulcro no § 4º, do artigo 1.º e artigo 192 do Regimento Interno, após dar ciência da presente proposição em Sessão Plenária por meio da Mesa Diretora, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luciano Roncetti Pimenta, que seja viabilizada, em caráter de extrema urgência, o recapeamento asfáltico no trecho compreendido, Rodovia Abílio Augusto Alves, o trecho que liga o município de Afonso Cláudio/ES ao Distrito de São Francisco Xavier do Guandu.

A recuperação da pavimentação do trecho da mencionada Rodovia, que abrange os acessos as várias localidades, é medida indispensável para assegurar a proteção da vida, a mobilidade e a segurança dos inúmeros usuários que trafegam diariamente pela via. Trata-se de um trecho de intenso fluxo de moradores, trabalhadores, estudantes e transportadores de produção agrícola, que atualmente se deparam com uma pista extremamente deteriorada, com buracos e irregularidades que têm ocasionado acidentes frequentes, alguns deles de natureza grave.

A precariedade da rodovia compromete a fluidez e a segurança do tráfego, especialmente durante períodos chuvosos, quando há redução de visibilidade e aderência. Essa situação afeta diretamente o acesso a serviços essenciais — como saúde, educação e demais atendimentos de emergência — colocando em risco a integridade física da população que depende da via para seu deslocamento. Além disso, os danos recorrentes aos veículos e o aumento do tempo de trajeto geram custos adicionais aos usuários e reduzem a eficiência no transporte de mercadorias, comprometendo a economia local.

Ressalte-se que a região atendida pela Rodovia é marcada pela presença significativa de produtores rurais e atividades ligadas à agricultura familiar, responsáveis pelo abastecimento de mercados

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003700390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

municipais e intermunicipais. O atual estado da rodovia eleva o custo operacional do escoamento da produção, reduz a competitividade dos produtos locais e dificulta sua comercialização, impactando negativamente o desenvolvimento econômico da região.

A necessidade do recapeamento fundamenta-se ainda nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), da redução das desigualdades regionais (art. 3º, III) e da promoção do bem-estar coletivo (art. 3º, IV). Também se alinha ao direito social ao transporte e à infraestrutura (art. 6º da Constituição Federal), ambos indispensáveis ao exercício dos demais direitos fundamentais.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de 2026.

ÉLCIO SEIDL
Vereador

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003700390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320030003700390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Elcio Seidl** em **09/03/2026 12:48**

Checksum: **C653D477D73801372A3389986B50F9DE76E7E2704CFFB09D4F17210CA85E09C9**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320030003700390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.